



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.04.02/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240403/0001-60**

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Saúde, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 14 de maio de 2024**

**Horário da sessão pública: 11:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO-X, SOLUÇÕES PARENTAIS, INSTRUMENTAL, MATERIAL DE LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, FITA PARA UROANÁLISE E REAGENTES PARA MÁQUINA DE HEMOGRAMA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

- 5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
- 5.1.2. Marca, quando cabível;
- 5.1.3. Fabricante, quando cabível;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.17..Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, da 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;  
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

**7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu**



**sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de



Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 24 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;



13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Jaguaribe/CE,

  
**IANNY DE ASSIS DANTAS**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
Matricula Nº 1353810



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.04.02/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240403/0001-60**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO-X, SOLUÇÕES PARENTAIS, INSTRUMENTAL, MATERIAL DE LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, FITA PARA UROANÁLISE E REAGENTES PARA MÁQUINA DE HEMOGRAMA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	Colchão Uso Hospitalar colchão hospitalar com capa em courvin, densidade d-45, com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	6,00	UN
2	CAPA PARA TRAVESSEIRO capa protetora anti-ácaros para travesseiros 48 x 70 cm. confeccionada em plástico 100% pvc. deve moldar-se perfeitamente ao travesseiro, ser macia e confortável. seu uso deve impedir a penetração de líquidos no travesseiro. fácil de limpar.	30,00	UND
3	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DE BERÇO PEDIATRICO confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvum. com dimensões aproximadas de 1,36 x 0,67 x 7 cm de altura e densidade d-22. resistente a derramamento de líquido. com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	5,00	UND
4	Colchão Pneumático Uso Hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. dimensões aproximadas 1,68 x 0,88 x 12 cm. resistente a derramamento de líquido. com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	4,00	UN
5	Colchonete confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. com dimensões aproximadas de tamanho aproximado: 1,80 x 0,50 x 0,03. resistente a derramamento de líquido. com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	15,00	UN
6	Colchonete confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. com dimensões aproximadas de tamanho aproximado: 1,88 x 0,55 x 0,04 m e densidade: 28. resistente a derramamento de líquido. com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	10,00	UN
7	TRAVESSEIRO HOSPITALAR tamanho 60 x 40 x 10 cm. espuma inteiriça. confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente.	30,00	UND
8	Colchão - uso hospitalar colchão d'água tamanho: 190cm x 90cm descrição ortopédico - anti escaras e úlceras.	15,00	UN
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML água para injeção 10ml	8.608,00	UND
10	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML	40.124,00	FRS



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

solução de cloreto de sódio 0,9% frc c/100 ml

11	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML	4.992,00	FRS						
solução	de	cloreto	de	sódio	0,9%	frasco	com	250	ml.

4992 frascos

12	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE)	37.377,00	FRS
----	--	-----------	-----

solução de cloreto de sódio 0,9% frasco com 500 ml sistema fechado com tampa perfurante e cicatrizante (silicone)

13	Frutose	1.170,00	MG
----	---------	----------	----

solução de frutose 5% frasco com 500 ml. total de frascos 1170 de 500ml cada

14	Glicose	10.840,00	FR				
solução	de	glicose	5%	frasco	com	500	ml.

10840 frascos

15	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML	23.100,00	FRS
----	--	-----------	-----

solução glico-fisiológica 1:1 frasco com 500 ml. 23100 frascos de 500 ml cada.

16	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML	1.824,00	FRS
----	---	----------	-----

solução de glicerina a 12% frasco com 500 ml. 1824 frascos de 500ml cada

17	SOLUÇÃO DE GLICERINA PURA. 100% GLICERINA BIDESTILADA PARA USO EXTERNO/ FRASCO 100ML	144,00	FRS
----	--	--------	-----

solução de glicerina pura. 100% glicerina bidestilada para uso externo/ frasco 100ml

18	Ringer	13.204,00	FR
----	--------	-----------	----

solução ringer com lactato frasco com 500 ml. 13204 frasco com 500ml cada

19	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML	796,00	FRS
----	-------------------------------------	--------	-----

solução de manitol 20% frasco com 250 ml. 796 frascos de 500 ml cada

20	Afastador Balfour 34cm / alça 10cm. Com válvula reta	2,00	UND
----	--	------	-----

afastador balfour 34cm / alça 10cm. com válvula reta

21	Afastador cirúrgico manual	67,00	PAR
----	----------------------------	-------	-----

confeccionado em aço inox de 1ª qualidade medindo 7/100mm de comprimento.

22	Afastador cirúrgico manual	2,00	PAR
----	----------------------------	------	-----

afastador farabeuf. confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 10/120mm de comprimento.

23	Afastador cirúrgico manual	6,00	PAR
----	----------------------------	------	-----

afastador farabeuf. confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 20/180mm de comprimento.

24	Afastador cirúrgico manual	2,00	PAR
----	----------------------------	------	-----

afastador farabeuf. confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15/150mm de comprimento.

25	Alavanca odontológica	20,00	UN
----	-----------------------	-------	----

alavanca direita seldin nº 01 r p/ raiz em aço inox

26	Alavanca odontológica	20,00	UN
----	-----------------------	-------	----



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

alavanca esquerda seldin nº 1 p/ raiz em aço inox

27	Alavanca odontológica	20,00	UN
----	-----------------------	-------	----

alavanca reta seldin nº 2 p/ raiz em aço inox

28	Alveolótomo	5,00	UN
----	-------------	------	----

alveolótomo curvo 16 cm em aço inox

29	Alveolótomo	5,00	UN
----	-------------	------	----

alveolótomo reto 16 cm em aço inox

30	BACIA REDONDA EM AÇO INOX 36 CM	18,00	UND
----	---------------------------------	-------	-----

bacia redonda em aço inox 36 cm

31	BANDEJA ODONTOLÓGICA INOX PARA INSTRUMENTAIS 20x12x1,5 cm	35,00	UND
----	---	-------	-----

bandeja odontológica inox para instrumentais 20x12x1,5cm

32	Brunidor odontológico	15,00	UN
----	-----------------------	-------	----

brunidor nº 29 em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama

33	Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 3 que comporte lâminas 11 e 15	37,00	UND
----	---	-------	-----

cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 3 que comporte lâminas 11 e 15

34	Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 4 que comporte lâminas 22	45,00	UND
----	--	-------	-----

cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 4 que comporte lâminas 22

35	Cabo Espelho Bucal	60,00	UN
----	--------------------	-------	----

cabo para espelho clínica

36	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 18x08x05 cm	29,00	UND
----	---	-------	-----

caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 18x08x05 cm

37	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 26x12x06 cm	68,00	UND
----	---	-------	-----

caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 26x12x06 cm

38	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 32x16x8 cm	8,00	UND
----	--	------	-----

caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 32x16x8 cm

39	Calcador , condensador	10,00	UN
----	------------------------	-------	----

calcador ward nº 3 em aço inox

40	Calcador , condensador	10,00	UN
----	------------------------	-------	----

calcador ward nº 1 em aço inox

41	Calcador , condensador	10,00	UN
----	------------------------	-------	----

calcador ward nº 2 em aço inox

42	Órtese para coluna vertebral	15,00	UN
----	------------------------------	-------	----

colar cervical infantil -utilizado para imobilização da coluna cervical, radiotransparente. possui abertura frontal para avaliação



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

do pulso carotídeo e procedimentos cirúrgicos locais (cricotiroïdostomia), abertura posterior para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, tais como sangue, ajustável.

43	Broca Baixa Rotação	5,00	UN
contra ângulo 23.25/In			
44	CUBA REDONDA EM AÇO INOX 10X0,5 CM	1,00	UND
cuba redonda em aço inox 10x0,5 cm			
45	Cuba Redonda para Assepsia 8x5cm - iodo/óleo - Aço Inoxidável	5,00	UND
cuba redonda para assepsia 8x5cm - iodo/óleo - aço inoxidável			
46	Cuba Uso Hospitalar	6,00	UN
cuba rim em aço inox 26x12x6cm			
47	Cureta periodontal MECAL Nº 13 - 14	6,00	UND
cureta periodontal mecal nº 13 - 14			
48	Cureta Periodontal	6,00	UN
cureta periodontal tipo gracy (trinity) 13 - 14			
49	Cureta periodontal	6,00	UN
cureta periodontal tipo gracy (trinity) 11 - 12			
50	Cureta periodontal	6,00	UN
cureta periodontal tipo gracy (trinity) 5 - 6			
51	Cureta periodontal	6,00	UN
cureta periodontal tipo gracy (trinity) 7 - 8			
52	Cureta Periodontal	6,00	UN
cureta periodontal tipo mini gracy (trinity) 11 - 12			
53	Cureta Periodontal	6,00	UN
cureta periodontal tipo mini gracy (trinity) 13 - 14			
54	Cureta Periodontal	6,00	UN
cureta periodontal tipo mini gracy (trinity) 5 - 6			
55	Cureta Periodontal	6,00	UN
cureta periodontal tipo mini gracy (trinity) 7 - 8			
56	Cureta periodontal	6,00	UN
curete periodontal morse nº 00.00			
57	Espatula Maleavel 18x2 Cm.	2,00	UND
espatula maleavel 18x2 cm. material confeccionado em aço inox, material autoclavável, instrumento cirúrgico não articulado não cortante			
58	Espatula Maleavel 22x2 cm.	2,00	UND

NP



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

espátula maleável 22x2 cm. espátula maleável 22x2 cm. material confeccionado em aço inox. material autoclavável.  
instrumento cirúrgico não articulado não cortante

59	Espátula odontológica	5,00	UN
espátula nº 24 em aço inox			
60	Espátula Nº 3 S em aço inox	20,00	UND
espátula nº 3 s em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama			
61	Esculpidor - Odontológico	10,00	UN
espátula para inserção de material odontológico em aço inox			
62	Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado	12,00	UND
estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado			
63	Fórceps odontológico	10,00	UN
fórceps adulto nº 1 em aço inox			
64	Fórceps odontológico	10,00	UN
fórceps adulto nº 150 em aço inox			
65	Fórceps odontológico	10,00	UN
fórceps adulto nº 151 em aço inox			
66	Fórceps odontológico	10,00	UN
fórceps adulto nº 16 em aço inox			
67	Fórceps odontológico	10,00	UN
fórceps adulto nº 18 l em aço inox			
68	Fórceps odontológico	10,00	UN
fórceps adulto nº 18 r em aço inox			
69	Fórceps odontológico	5,00	UN
fórceps adulto nº 65 em aço inox			
70	Fórceps odontológico	5,00	UN
fórceps adulto nº 69 em aço inox			
71	Fórceps infantil Nº 101 em aço inox	5,00	UND
fórceps infantil nº 101 em aço inox			
72	Guia P/ Intubação Traqueal	4,00	UN
mandril - fio guia adulto (intubação), fabricado em liga metalizada inoxidável			
73	Guia P/ Intubação Traqueal	2,00	UN
mandril - fio guia infantil (intubação), fabricado em liga metalizada inoxidável			
74	Oxímetro	19,00	UN

NP



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

oxímetro de pulso adulto

75	Oxímetro de Pulso Infantil Pediatrico	14,00	UND
----	---------------------------------------	-------	-----

oxímetro de pulso infantil pediatrico

76	Pinça cirúrgica	25,00	UN
----	-----------------	-------	----

pinça pean 16cm metálica inoxidável.

77	Pinça Cirúrgica	70,00	UN
----	-----------------	-------	----

pinça allis 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável

78	Pinça cirúrgica	8,00	UN
----	-----------------	------	----

pinça allis 18cm. instrumento cirúrgico articulado não cortante. produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.

79	Pinça cirúrgica	5,00	UN
----	-----------------	------	----

pinça allis 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável

80	Pinça anatômica	174,00	UN
----	-----------------	--------	----

pinça anatômica dente de rato 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável

81	Pinça anatômica	5,00	UN
----	-----------------	------	----

pinça anatômica dente de rato 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável

82	Pinça anatômica	174,00	UN
----	-----------------	--------	----

pinça anatômica dissecação 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável

83	Pinça anatômica	5,00	UN
----	-----------------	------	----

pinça anatômica dissecação 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável

84	Pinça cirúrgica	10,00	UN
----	-----------------	-------	----

pinça backhaus 10cm fabricada em liga metálica inoxidável

85	Pinça cirúrgica	36,00	UN
----	-----------------	-------	----

pinça cheron 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável aisi - 420.

86	Pinça cirúrgica	8,00	UN
----	-----------------	------	----

pinça collin 16cm fabricada em liga metálica inoxidável

87	Pinça cirúrgica	10,00	UN
----	-----------------	-------	----

pinça collin coração - 18cm. produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos

88	Pinça cirúrgica 1	8,00	UN
----	-------------------	------	----

pinça crille reta 14cm

89	Pinça de Dissecção Adson 12cm 1x2 com dentes.	5,00	UND
----	---	------	-----

pinça de dissecação adson 12cm 1x2 com dentes. fabricado em liga metálica inoxidável.

90	Pinça de Dissecção Adson 12cm serrilhado.	5,00	UND
----	---	------	-----

*MP*



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

pinça de dissecção adson 12cm serrilhado.fabricado em liga metálica inoxidável.

91	Pinça de Dissecção Cushing 18cm sem dentes.	5,00	UND
----	---	------	-----

pinça de dissecção cushing 18cm sem dentes. fabricado em liga metálica inoxidável.

92	Pinça cirúrgica	10,00	UN
----	-----------------	-------	----

pinça foerster serrilha curva 18cm.

93	Pinça cirúrgica	10,00	UN
----	-----------------	-------	----

pinça foester serilha reta 18cm

94	Pinça cirúrgica	8,00	UN
----	-----------------	------	----

pinça halstead mosquito 12 cm curva fabricada em liga metálica inoxidável

95	Pinça cirúrgica	8,00	UN
----	-----------------	------	----

pinça halstead mosquito 12 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável

96	Pinça Hartmann 14cm para corpo estranho	2,00	UND
----	---	------	-----

pinça hartmann 14cm para corpo estranho com cremalheira

97	Pinça Cirúrgica	2,00	UN
----	-----------------	------	----

pinça hartmann 16,5cm para corpo estranho

98	Pinça cirúrgica 1	2,00	UN
----	-------------------	------	----

pinça hartmann 8,5cm para corpo estranho

99	Pinça cirúrgica	10,00	UN
----	-----------------	-------	----

pinça kelly 14 cm curva fabricada em liga metálica inoxidável

100	Pinça cirúrgica	10,00	UN
-----	-----------------	-------	----

pinça kelly 14 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável

101	Pinça cirúrgica	101,00	UN
-----	-----------------	--------	----

pinça kelly 16 cm curva fabricada em liga metálica inoxidável

102	Pinça cirúrgica	114,00	UN
-----	-----------------	--------	----

pinça kelly 16 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável

103	Pinça cirúrgica	10,00	UN
-----	-----------------	-------	----

pinça kocher curva com dente 20 cm, fabricada em liga metálica inoxidável

104	Protetor Radiológico	2,00	UN
-----	----------------------	------	----

avental de chumbo de proteção radiológica xl padrao (0,5/0,25).

105	Pinça Kocher Curva sem dente 25 cm	10,00	UND
-----	------------------------------------	-------	-----

pinça kocher curva sem dente 25 cm, fabricada em liga metálica inoxidável

106	Pinça cirúrgica	10,00	UN
-----	-----------------	-------	----



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

pinça kocher reta 14 cm, fabricada em liga metálica inoxidável

107	Pinça cirúrgica	10,00	UN
-----	-----------------	-------	----

pinça kocher reta 16 cm, fabricada em liga metálica inoxidável

108	Avental	2,00	UN
-----	---------	------	----

avental de chumbo plumbífero p/ tireóide 0,25mmpb

109	Pinça cirúrgica	5,00	UN
-----	-----------------	------	----

pinça mixter 22 cm, fabricada em liga metálica inoxidável

110	Acessório para radiologia	2,00	UN
-----	---------------------------	------	----

colgadura radiológica 18 x 24 cm

111	Pinça cirúrgica	4,00	UN
-----	-----------------	------	----

pinça mosquito curva 12 cm, fabricada em liga metálica inoxidável

112	Colgadura Radiológica 24 x 40 cm	2,00	UND
-----	----------------------------------	------	-----

colgadura radiológica 24 x 40 cm

113	Colgadura Radiológica 30 x 40 cm	2,00	UND
-----	----------------------------------	------	-----

colgadura radiológica 30 x 40 cm

114	Colgadura Radiológica 35 x 35 cm	2,00	UND
-----	----------------------------------	------	-----

colgadura radiológica 35 x 35 cm

115	Pinça Cirúrgica	43,00	UN
-----	-----------------	-------	----

pinça mosquito reta 12 cm, fabricada em liga metálica inoxidável

116	Pinça Odontológica	50,00	UN
-----	--------------------	-------	----

pinça odontológica clínica

117	Filme 35x 35 cm. Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	93,00	CX
-----	---	-------	----

filme 35x 35 cm. película verde, base verde. caixa com 100 películas.

118	Pinça cirúrgica	10,00	UN
-----	-----------------	-------	----

pinça pean - murphy reforçada - 16 cm.

119	Filme radiológico	70,00	CX
-----	-------------------	-------	----

filme 18 x 24 cm . película verde, base verde. caixa com 100 películas.

120	Filme radiológico	140,00	CX
-----	-------------------	--------	----

filme 24 x 30 cm. película verde, base verde. caixa com 100 películas.

121	Filme 30 x 40 cm. Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	140,00	CX
-----	--	--------	----

filme 30 x 40 cm. película verde, base verde. caixa com 100 películas.

122	FIXADOR E REFORÇADOR AUTOMÁTICO P/RAIO X 13,5L	95,00	GLO
-----	--	-------	-----



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

fixador e reforçador automático p/raio x 13,5l

123	REVELADOR E REFORÇADOR AUTOMÁTICO P/RAIO X 13,5l	90,00	GLO
-----	--	-------	-----

revelador e reforçador automático p/raio x 13,5l

124	Pinça Cirúrgica	68,00	UN
-----	-----------------	-------	----

pinça cirúrgica, modelo 1: pozzi, formato ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 24, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

125	Porta-agulha instrumental	71,00	UN
-----	---------------------------	-------	----

porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

126	Porta-agulha instrumental	31,00	UN
-----	---------------------------	-------	----

porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

127	Porta-agulha instrumental	6,00	UN
-----	---------------------------	------	----

porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 24 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

128	Descolador Odontológico	10,00	UN
-----	-------------------------	-------	----

descolador odontológico, nome: sindesmotomo - uso odontológico

129	SONDA ESPLORADORA ODONTOLÓGICA	50,00	UND
-----	--------------------------------	-------	-----

sonda esploradora odontológica

130	Tambor com parte superior fenestrada 20x18 cm	26,00	UND
-----	---	-------	-----

tambor com parte superior fenestrada 20x18 cm confeccionado em aço inox para guardar e esterilização de algodão e gaze

131	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 29 x 29 cm	26,00	UND
-----	--	-------	-----

tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 29 x 29 cm

132	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 10 x 10 cm	26,00	UND
-----	--	-------	-----

tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 10 x 10 cm

133	Tesoura instrumental	34,00	UN
-----	----------------------	-------	----

tesoura instrumental, modelo 2: micro tesoura noyes iris, tipo ponta: ponta curva, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

134	Tesoura instrumental	75,00	UN
-----	----------------------	-------	----

tesoura instrumental, modelo 1: mayo, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

135	Agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado com corte a laser, 25,7 mm cx c/100.	200,00	CX
-----	---	--------	----

agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado com corte a laser, 25,7 mm cx c/100.

136	ÁCIDO PERECÉTICO 2%	480,00	LT
-----	---------------------	--------	----

ácido peracético 2%. solução equilibrada, de incolor a levemente amarelada, de odor forte e característico, constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético e veículo estabilizante. esterilizante. desinfetante de uso hospitalar para superfícies fixas e artigos semi-criticos

137	ÁLCOOL 70%	240,00	LT
-----	------------	--------	----

"álcool a 70% para limpeza e desinfetante em superfícies fixas para uso hospitalar, assistência a saúde e áreas de manipulação de alimentos especificações:aspecto líquido lúmpido;cor incolor;odor característico;graduação alcoólica 20ºc 70,0





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

a 72,0º inpm; densidade (20ºC, g/ml) 0,850 a 0,900; composição: álcool hidratado 96º gl / 92,8º inpm e água frasco c/ 1 litro.

"

138	Algoldão hidrófilo 500g	120,00	RL
algoldão hidrófilo 500g			
139	ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO)	120,00	LT
alcool absoluto (etílico anidro) gl 99,5% inpm			
140	Adaptadores para coleta de sangue a vácuo, reutilizável convencional, pct. Com 250 unid.	8,00	PCT
adaptadores para coleta de sangue a vácuo, reutilizável convencional, pct. com 250 unid.			
141	ADESIVO BANDAGEM	100,00	CX
adesivo-bandagem de proteção tópica (tipo stop) com 500 und.			
142	Porta-agulha instrumental	46,00	UN
porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
143	Água Bidestilada para injeção 500 ml	200,00	FRS
água bidestilada para injeção 500 ml			
144	Porta Agulha Mayo Higar Serrilha 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	46,00	UND
porta	agulha mayo hegar serrilha 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável		
145	Agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado	200,00	CX
agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado com corte a laser, 25,8 mm cx c/100.			
146	Porta Agulha Mayo Higar Serrilha 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	71,00	UND
porta	agulha mayo hegar serrilha 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável		
147	PLACAS MEIO DE CULTURA MACCONKEY pacote com 10 unid	4,00	PCT
placas meio de cultura macconkey pacote com 10 unid			
148	PLACAS MEIO DE CULTURA CLED pacote com 10 unid	4,00	PCT
placas meio de cultura cled pacote com 10 unid			
149	Seringa	30,00	UN
seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional			
150	Tesoura instrumental	10,00	UN
tesoura instrumental, modelo 1: mayo stille, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
151	Aso, sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina de antestreptolisina o, sensibilidade 200 ui/ml.	48,00	KIT
aso, sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina de antestreptolisina o, sensibilidade 200 ui/ml.			
152	Tesoura instrumental	34,00	UN
tesoura instrumental, modelo 1: mayo stille, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

153	Tesoura Metzembau curva 17 cm fabricada em liga metálica inoxidável	28,00	UND
tesoura	metzembau curva 17 cm fabricada em liga metálica inoxidável		
154	Tesoura Metzembau curva 20 cm fabricada em liga metálica inoxidável	20,00	UND
tesoura	metzembau curva 20 cm fabricada em liga metálica inoxidável		
155	Tesoura Metzembau curva 23 cm fabricada em liga metálica inoxidável	10,00	UND
tesoura	metzembau curva 23 cm fabricada em liga metálica inoxidável		
156	Tesoura Metzembau reta 17 cm fabricada em liga metálica inoxidável	140,00	UND
tesoura	metzembau reta 17 cm fabricada em liga metálica inoxidável		
157	Tesoura Metzembau reta 18 cm fabricada em liga metálica inoxidável	75,00	UND
tesoura	metzembau reta 18 cm fabricada em liga metálica inoxidável		
158	Aspirador para pipeta 5 e 10 ml	4,00	UND
aspirador para pipeta 5 e 10 ml			
159	Tesoura instrumental	10,00	UN
tesoura spencer 12 cm curva para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável			
160	Tesoura instrumental	65,00	UN
tesoura spencer 12 cm reta para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável			
161	Aspirador para pipeta de 1 e 2 ml	4,00	UND
aspirador para pipeta de 1 e 2 ml			
162	Tesoura instrumental	54,00	UN
tesoura spencer 8 cm reta para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável			
163	Berço coloração lâminas	2,00	UN
berço para 25 lâminas, encaixadas na vertical para usp em suporte de 3 cubas. confeccionado em nylon especial e material resistente a solventes.			
164	Antibiograma	20,00	UN
antibiograma, princípio ativo: polimixina b, dosagem: 300			
165	Disco p antibiograma - SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA C/50	20,00	FRS
disco	p antibiograma - sulfametazol + trimetropina c/50		
166	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 18lts.	4,00	UND
balde	para uso laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 18lts.		
167	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 8lts.	4,00	UND
balde	para uso laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 8lts.		

MP



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

168	MULTIDISCOS DE ANTIBÓTICOS	4,00	PCT
multidiscos de antibióticos c/15 antibióticos			
169	Béquer	40,00	UN
béquer, material: plástico graduado, tipo: becker, graduação: permanente, capacidade: 1.000			
170	Calibrador liofilizado de testes analíticos em metodologias automáticas ( Calibrador Multiparâmetro Para Bioquímica), compatível para equipamento SX 160 SINOWA	60,00	UND
calibrador liofilizado de testes analíticos em metodologias automáticas ( calibrador multiparâmetro para bioquímica), compatível para equipamento sx 160 sinowa			
171	PLACAS MEIO DE CULTURA CHROMAGAR c/10 unid	8,00	PCT
placas meio de cultura chromagar c/10 unid			
172	Caneta hidrográfica	200,00	UN
caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: preta, aplicação: retroprojetor			
173	PLACAS DE CULTURA MUELLER HINTON pacote c/ 10 unid	8,00	PCT
placas de cultura mueller hinton pacote c/ 10 unid			
174	CABO DE BISTURI Nº 3	2,00	UND
cabo de bisturi nº 3			
175	Disco p antibiograma - CEFALOTINA C/50	20,00	FRS
disco p antibiograma - cefalotina c/50			
176	Frasco coletor	11.000,00	UN
frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado			
177	Disco p antibiograma - AMPICILINA + SULBACTAM C/50	20,00	FRS
disco p antibiograma - ampicilina + sulfactam c/50			
178	Disco p antibiograma - AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULANICO C/50	20,00	FRS
disco p antibiograma - amoxicilina + ácido clavulanico c/50			
179	Contador digital de celulas sanguíneas com 12 teclas, voltagem 220 v.	4,00	UND
contador digital de celulas sanguíneas com 12 teclas, voltagem 220 v.			
180	Disco p antibiograma - CLORANFENICOL C/ 50	20,00	FRS
disco p antibiograma - cloranfenicol c/ 50			
181	Controle Normal para monitorar a execução e precisão de testes analíticos, controle multiparâmetro para bioquímica. Compatível com equipamento SX 160 SINOWA.	60,00	UND
controle normal para monitorar a execução e precisão de testes analíticos, controle multiparâmetro para bioquímica. compatível com equipamento sx 160 sinowa.			
182	Conjunto de corantes para diferenciação rápida em hematologia. Composição: reagente 1: solução ciclohexadienos 0,1%; reagente 2: solução de azobenzeno sulfônicos 0,1%; reagente 3: solução de	100,00	UND

NP



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

fenotiazinas a 0,1%.

conjunto de corantes para diferenciação rápida em hematologia. composição: reagente 1: solução ciclohexadienos 0,1%; reagente 2: solução de azobenzeno sulfônicos 0,1%; reagente 3: solução de fenotiazinas a 0,1%.

183	Eritromicina	20,00	FR-AM
-----	--------------	-------	-------

disco p antibiograma - eritromicina c/50

Parasitofiltro mini-kit com filtro e tubo 500 unidades,filtro descartável para exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo cônicoo. Acompanha tubo cônicoo com tampa de presão ou sem tampa 15 ml. Kit: 500 miniparasitofiltro + 500 tubos cônicoo

parasitofiltro mini-kit com filtro e tubo 500 unidades,filtro descartável para exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo cônicoo. acompanha tubo cônicoo com tampa de presão ou sem tampa 15 ml. kit: 500 miniparasitofiltro + 500 tubos cônicoo

185	Estreptomicina	20,00	FR-AM
-----	----------------	-------	-------

disco p antibiograma - estreptomicina c/ 50

186	Disco p antibiograma - GENTAMICINA C/50	20,00	FRS
-----	---	-------	-----

disco p antibiograma - gentamicina c/50

187	Corante	24,00	CJ
-----	---------	-------	----

corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno

188	Corante	4,00	CJ
-----	---------	------	----

corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta,lugol,etanol-acetona,fucsina básica

189	Nitrofurantoína	20,00	FRS
-----	-----------------	-------	-----

disco p antibiograma - nitrofurantoina c/50

190	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 1	96,00	FRS
-----	--	-------	-----

corante rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do sangue nº 1

191	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 3	96,00	FRS
-----	--	-------	-----

corante rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do sangue nº 3

192	Oxacilina	20,00	FRS
-----	-----------	-------	-----

disco p antibiograma - oxacilina c/ 50

193	Vancomicina Cloridrato	20,00	FRS
-----	------------------------	-------	-----

disco p antibiograma - vancomicina c/50

194	Cronometro digital Portátil Especificações Técnicas: Display de cristal líquido com 6 dígitos Relógio eletrônico digital Escala do cronômetro: 23h59'59" Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos Cronometro Digital portátil 1 seg. É 30 minutos botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Dat	12,00	UND
-----	---	-------	-----

cronometro digital portátil especificações técnicas: display de cristal líquido com 6 dígitos relógio eletrônico digital escala do cronômetro: 23h59'59" resolução: 1/100 seg. < 30 minutos cronometro digital portátil 1 seg. É 30 minutos botão seletor de funções: - cronômetro - alarme - ajuste de data / hora função de alarme: - hora completa - hora programada seleção de formato 12/24h.

NP



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

195	Tetraciclina	20,00	FRS
disco p antibiograma - tetraciclina c/50			
196	Descorante para baar (coloração ziehl nelsen álcool ácido). Frc c/500 ml	24,00	FRS
descorante para baar (coloração ziehl nelsen álcool ácido). frc c/500 ml			
197	Detergente neutro para lavagem de vidraria capacidade 5 litros. Composição: tensoativos aniônico, sequestrante, sais inorgânicos, conservante e água deionizada.	24,00	GLO
detergente neutro para lavagem de vidraria capacidade 5 litros. composição: tensoativos aniônico, sequestrante, sais inorgânicos, conservante e água deionizada.			
198	Disco p antibiograma - PENICILINA G C/ 50	20,00	FRS
disco p antibiograma - penicilina g c/ 50			
199	Dextrose para teste de tolerância oral a Glicose, sabor limão, frasco de 300 ml.	1.000,00	FRS
dextrose para teste de tolerância oral a glicose, sabor limão, frasco de 300 ml.			
200	Rifampicina	20,00	FRS
disco p antibiograma - rifampicina c/50			
201	Escova para lavagem de vidraria 25 mm	40,00	UND
escova para lavagem de vidraria 25 mm			
202	Escova para lavagem de vidrarias 8 mm	40,00	UND
escova para lavagem de vidrarias 8 mm			
203	Estante 60 furos diâmetro interno aproximadamente 16 mm autolavável	20,00	UND
estante 60 furos diâmetro interno aproximadamente 16 mm autolavável			
204	Teste rápido de dengue	40,00	KIT
teste rápido de dengue ns1 c/ 25 unidades. imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do antígeno ns1 do vírus da dengue em amostra humana.			
205	Estante 90 furos diâmetro interno aproximadamente 13 mm autoclavável	20,00	UND
estante 90 furos diâmetro interno aproximadamente 13 mm autoclavável			
206	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 metros	140,00	UND
fita adesiva para autoclave 19mm x 30 metros			
207	Teste rápido para detecção de dengue IgG/IgM c/ 25 testes	40,00	KIT
teste rápido para detecção de dengue igg/igm c/ 25 testes			
208	Fator reumatóide FR- Sistema para determinação qualitativa e semi quantitativa, em lâmina de fator reumatoide fr. Sensibilidade de 8 ui/ml.	48,00	CNJ
fator reumatóide fr- sistema para determinação qualitativa e semi quantitativa, em lâmina de fator reumatoide fr. sensibilidade de 8 ui/ml.			

MP



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

209	Frasco de vidro leve ambár 10ml com conjunto conta gotas frasco de vidro leve ambár 10ml com conjunto conta gotas	60,00	UND conjunto conta gotas
210	Garrote stretch com 45 cm cada. Caixa com 25 unidades .. garrote stretch com 45 cm cada. caixa com 25 unidades ..	24,00	CX
211	Compressa Gaze gaze hidrófila (compressa):100% algodão, não estéreis, 13 fios/cm2;05 dobras-08 camadas; 500 unidades 7,5 cm x 7,5 cm.	96,00	CX
212	PÉRA DE BORRACHA 3 VIAS dispensação de pipetas sorológicas e volumétricas; 3 válvulas com esfera de aço inoxidável ; acoplamento em pipetas de vidro a partir de 1ml (6.5mm de diâmetro) e de plástico a partir de 2ml até 100ml."	16,00	UND
213	PCR- Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de proteína c reativa (PCR), sensibilidade de 6,0 mg/l. pcr- sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de proteína c reativa (pcr). sensibilidade de 6,0 mg/l.	20,00	KIT
214	Pipeta pipeta, tipo: pasteur, capacidade: 3 ml, material: plástico, tipo uso: descartável	48,00	CX
215	Pipeta pipeta, tipo: westergren, graduação: graduada, capacidade: 1 ml, material: vidro, escala: escala 1 em 1 mm	100,00	UN
216	Pisseta para materiais específicos (frasco lavador). Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo. pisseta para materiais específicos (frasco lavador). frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.	12,00	UND
217	Placa laboratório placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	60,00	UN
218	Lancetas automáticas para punção digital lancetas automáticas para punção digital, com dispositivo de segurança e sistema de disparo ativado por contato. largura 1,5 mm; profundidade 2 mm (fluxo alto) c/ 200 unidades	12,00	CX
219	Ponteira Laboratório ponteira amarela tipo gilson, 0 a 200 microlitros.pacote c/ 1000	8,00	PCT
220	Ponteira Laboratório ponteira azul, tipo eppendorf, 200 a 1000 microlitros. pacote c/1000.	4,00	UN
221	Scalp para coleta de sangue a vácuo scalp para coleta de sangue a vácuo, para coleta em pacientes pediátricos 21 g. caixa c/ 50.	160,00	CX
222	Reagente para determinação do CÁLCIO em amostras de soro, plasma e urina. Reação de ponto final. Cálcio arsenazo III, apresentação 2 x 50 ml. reagente para determinação do cálcio em amostras de soro, plasma e urina. reação de ponto final. cálcio arsenazo iii, apresentação 2 x 50 ml.bioclin	6,00	UND
223	Reagente Reagente	48,00	KIT



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

reagente p/ determinação de amilase cinética (60 ml) labtest

224	Scalp para coleta de sangue a vácuo, para coleta em pacientes pediátricos 23 g/76". Caixa c/ 50.	160,00	CX
scalp para coleta de sangue a vácuo, para coleta em pacientes pediátricos 23 g/76". caixa c/ 50.			
225	Reagente para determinação de ÁCIDO ÚRICO monoreagente, enzimático colorimétrico c/ 100 ml.	48,00	KIT
reagente para determinação de ácido úrico monoreagente, enzimático colorimétrico c/ 100 ml. labtest			
226	Soro p/ imunohematologia	72,00	FRS
soro p/ imunohematologia anti-b c/10 ml			
227	Soro p/ imunohematologia anti-a c/10 ml	72,00	FRS
soro p/ imunohematologia anti-a c/10 ml			
228	Reagente para diagnóstico clínico 2	48,00	TESTE
reagente para determinação de bilirrubina total automação (50 ml) colorimétrico.			
229	Reagente para determinação de BILIRRUBINA DIRETA automação, colorimétrico (50 ml)	48,00	KIT
reagente para determinação de bilirrubina direta automação, colorimétrico (50 ml)			
230	Bisturi Descartável	2,00	CX
lâmina de bisturi n. 15 cx c/ 100 und.			
231	Reagente p/ detreminação de COLESTEROL MONOREAGENTE 200 ml enzimático colorimétrico.	72,00	KIT
reagente p/ detreminação de colesterol monoreagente 200 ml enzimático colorimétrico.			
232	Lâmina extensora	10,00	CX
lâmina extensora p/ esfregaço 26x76, cantos chanfrados em 45 graus.cx c/50 unidades.			
233	Reagente p/ determinação da CREATINA QUINASE (CK) FRAÇÃO MB, método cinético (UV)	48,00	KIT
reagente p/ determinação da creatina quinase (ck) fração mb, método cinético (uv)			
234	Lâmina para microscopia ponta fosca c/50	1.200,00	CX
lâmina para microscopia ponta fosca c/50			
235	Reagente para determinação de CREATININA AUTOMAÇÃO (300 ML) em soro, plasma, urina. Cinética Colorimétrica.	48,00	KIT
reagente para determinação de creatinina automação (300 ml) em soro, plasma, urina. cinética colorimétrica.			
236	Reagente p/ determinação de DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV (50 ml), método cinético (UV)	48,00	KIT
reagente p/ determinação de desidrogenase lática ldh uv (50 ml), método cinético (uv)			
237	Lamínula	320,00	CX
lâmina para microscopia ponta fosca c/50			
238	Reagente p/ determinação de FOSFATASE ALCALINA 100 ml, cinética IFCC	48,00	KIT
reagente p/ determinação de fosfatase alcalina 100 ml, cinética ifcc			
239	Lâmpada halógena	12,00	UN



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

Lâmpada halogenia p microscópio 12 v 20 w

240	Lâmpada halógena	12,00	UN
lâmpada halogenia p microscópio 6 v 10 w			
241	Reagente p determinação de FÓSFORO UV (100 ml). Método UV de ponto final.	48,00	KIT
reagente p determinação de fósforo uv (100 ml). método uv de ponto final.			
242	Reagente p determinação de GAMA GT cinético (60 ml), método SZASZ Modificado.	48,00	KIT
reagente p determinação de gama gt cinético (60 ml), método szasz modificado.			
243	Lamparina Laboratório	8,00	UN
lamparina de vidro com tampa e pavio 60 ml			
244	Reagente p determinação de GLICOSE MONOREAGENTE (500 ml). Método enzimático colorimétrico.	48,00	KIT
reagente p determinação de glicose monoreagente (500 ml). método enzimático colorimétrico.			
245	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança para punção digital	20,00	CX
lancetas automáticas com dispositivo de segurança para punção digital: 2,5 x 1,0 mm largura x profundidade.caixa c/50 unidades			
246	Reagente p determinação de COLESTEROL HDL DIRETO (80 ml). Método enzimático colorimétrico.	72,00	KIT
reagente p determinação de colesterol hdl direto (80 ml). método enzimático colorimétrico.			
247	Reagente para determinação de LIPASE AUTOMAÇÃO (50 ml), método enzimático colorimétrico.	48,00	KIT
reagente para determinação de lipase automação (50 ml), método enzimático colorimétrico.			
248	Reagente p determinação de TRANSAMINASE ALT (TGP) cinética UV, 02 de 40 ml.	48,00	KIT
reagente p determinação de transaminase alt (tgp) cinética uv, 02 de 40 ml.			
249	Reagente p determinação de TRANSAMINASE AST (TGO) cinética UV, 02 de 40 ml.	48,00	KIT
reagente p determinação de transaminase ast (tgo) cinética uv, 02 de 40 ml.			
250	Reagente p determinação de TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 200 ml. Método enzimático colorimétrico.	72,00	KIT
reagente p determinação de triglicérides monoreagente 200 ml. método enzimático colorimétrico.			
251	Reagente para determinação da UREIA UV (200 ML), cinética UV.	48,00	KIT
reagente para determinação da ureia uv (200 ml), cinética uv.			
252	PROTEÍNA C REATIVA (50 ml). Determinação quantitativa de Proteína C Reativa, método imunoturbidimétrico.	72,00	KIT
proteína c reativa (50 ml). determinação quantitativa de proteína c reativa, método imunoturbidimétrico.			
253	Luvas para procedimentos,anatômicas; borracha natural (látex)	200,00	CX
luvas para procedimentos,anatômicas; borracha natural (látex);com pó bioabsorvível; aprovadas pelo ministério do trabalho (ca); não estéreis;ambidestras; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único;caixa com 50 pares, tam p.			
254	Reagente para determinação de gravidez (imunoensaio cromatográfico para detecção rápida da subunidade beta do HCG com uma sensibilidade de 25 mui/ml) kit com 50 testes.	48,00	KIT
reagente para determinação de gravidez (imunoensaio cromatográfico para detecção rápida da subunidade beta do hcg com uma sensibilidade de 25 mui/ml) kit com 50 testes.			
255	Luva borracha	100,00	CX

NP



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

luvas para procedimentos, anatômicas; borracha natural (látex); com po bioabsorvível; aprovadas pelo ministério do trabalho (ca); não estéreis; ambidestras; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único; caixa com 50 pares, tam m.

256 Reagente para diagnóstico clínico 4 48,00 KIT

reagente líquido pronto p uso p determinação quantitativa de tppa

257 Mascara N95 24,00 CX

mascara n95 para uso como epi na confecção da lâmina da baciloscoopia de tuberculose - composta de 4 camadas de proteção (meltblowi) e um filme plástico respirável (loncet film) que impede a passagem de fluidos corporais, eficiente de filtração bacteriana acima de 99%. designe especialmente anatômico que proporciona o ajuste perfeito ao rosto, evitando a saída de ar pelas bordas. duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica. cx c/ 20 und.

258 Reagente líquido pronto p uso p determinação quantitativa de TAP 96,00 KIT

reagente líquido pronto p uso p determinação quantitativa de tap

259 SANGUE OCULTO (25 CASSETES) Determinação qualitativa de sangue oculto 24,00 KIT

sangue oculto (25 cassetes) determinação qualitativa de sangue oculto

260 Solução de lavagem e limpeza para analisador bioquímico, que atenda as especificações analisador SX 160 SINNOWA 24,00 UND

solução de lavagem e limpeza para analisador bioquímico, que atenda as especificações analisador sx 160 sinnowa

261 Micropipeta 8,00 UND

micropipeta vol. variável de 100 ul à 1000 ul

262 Micropipeta 8,00 UN

micropipeta vol. variável de 1000 ul à 5000 ul

263 Soro de coombs anti-gama globulina humana com 10ml 26,00 FRS

soro de coombs anti-gama globulina humana com 10ml

264 Soro p/ imunohematologia anti-d c/10 ml 96,00 FRS

soro p/ imunohematologia anti-d c/10 ml

265 Micropipeta 20,00 UN

micropipeta volume fixo de 10 microlitros

266 SUPORTE PARA 3 CUBAS E 1 BERÇO PARA 25 LAMINAS, COLORAÇÃO DE LÂMINAS DE USO HEMATOLÓGICO 1,00 UND

suporte para 3 cubas e 1 berço para 25 laminas, coloração de lâminas de uso hematológico

267 Tira Reagente 300,00 CX

tiras reagentes tipo uroanálises com área para definição dos seguintes parâmetros: glicose, bilirrubina, corpos cetônicos, densidade, sangue, ph, proteínas, leucócitos, nitrito, proteção contra interferência de ácido ascórbico.caixa com 125 tiras.

Tubo de centrifugação 15ml, fundo cônicoo (tipo Falcon) fabricado em polipropileno, tampa alongada aprova de vazamento 268 graduação e area de marcação lateral resistente a Clorofórmio, 300,00 UND

autoclavável.  
tubo de centrifugação 15ml, fundo cônicoo (tipo falcon) fabricado em polipropileno, tampa alongada aprova de vazamento graduação e area de marcação lateral resistente a clorofórmio, autoclavável.

269 Tubos de coleta a vácuo com CITRATO DE SÓDIO, 3,6 ml cx c/100. 80,00 CX

tubos de coleta a vácuo com citrato de sódio, 3,6 ml cx c/100.

270 Micropipeta 4,00 UN

micropipeta volume fixo de 1000 microlitros

NP



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

271	Micropipeta	10,00	UN
micropipeta, tipo: fixo, capacidade: 50			
272	Tubos de coleta a vácuo contendo edta k2 jateado na parede interna do tubo, próprio p/ hematologia, 13 x 75 mm, vol. 5 ml, cx c/ 100.	400,00	CX
tubos de coleta a vácuo contendo edta k2 jateado na parede interna do tubo, próprio p/ hematologia, 13 x 75 mm, vol. 5 ml, cx c/ 100.			
273	Micropipeta	4,00	UN
micropipeta volume fixo de 20 microlitros			
274	Tubo de Hemólise 12x75mm	24,00	CX
tubo de hemólise 12x75mm			
275	Tubos de coleta a vácuo p VHS com citrato de sódio. Dimensão: 8mm x120 mm. Aspiração 1,6 ml.	48,00	CX
tubos de coleta a vácuo p vhs com citrato de sódio. dimensão: 8mm x120 mm. aspiração 1,6 ml.			
276	Micropipeta	8,00	UN
micropipeta volume fixo de 500 microlitros			
277	Tubo de Heparina de Lítio LH 13x100 tampa verde-anel preto, PREMIUM pacote com 50 tubos (tampa verde)	48,00	PCT
tubo de heparina de lítio lh 13x100 tampa verde-anel preto, premium pacote com 50 tubos (tampa verde)			
278	Nitrato De Prata	2,00	FRS
nitrato de prata p.a.			
279	Tubo para coleta de amostra biológica	48,00	CX
tubo vácuo heparina sodica 6 ml cx/50 (tampa azul)			
280	Tubos para coleta a vácuo com ativador de coágulo jateado na parede de tubo que acelera o processo de coagulação e gel separador p/ obtenção de soro, válidos para análise de bioquímica (rotina e especiais). Sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores cardíacos, hormônios específicos e d	300,00	CX
tubos para coleta a vácuo com ativador de coágulo jateado na parede de tubo que acelera o processo de coagulação e gel separador p/ obtenção de soro, válidos para análise de bioquímica (rotina e especiais). sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores cardíacos, hormônios específicos e drogas terapêuticas. tam: 13x100, vol. 5 ml cx c/ 100 tubos.			
281	Óculos de proteção individual	40,00	UN
óculos de proteção constituída de armação em plástico resistente e flexível, hastes tipo espátula fixada por meio de parafusos, lente única confeccionada em policarbonato, proteção contra raios uva e uvb			
282	Óleo De Imersão	72,00	FRS
óleo de imersão 100 ml			
283	Tubo para coleta de amostra biológica	120,00	CX
tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 4ml			
284	Papel filtro	24,00	PCT
papel filtro qualitativo diâmetro 11 cm pacote com 100 folhas			
285	Suporte de acrílico capacidade para 10 tubos de VHS. compatível com tubos 8X120mm. Graduação: 0-140mm. Capacidade: 10 amostras, reutilizável, lavável	4,00	UND
suporte de acrílico capacidade para 10 tubos de vhs. compatível com tubos 8x120mm. graduação: 0-140mm. capacidade: 10 amostras, reutilizável, lavável			

MAP



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

286	VDRl pronto para uso contendo cardiolipina 0,44 $\mu$ mol/l, lecitina 3,12 $\mu$ mmol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0.	72,00	KIT
287	Detergente Enzimático	48,00	UND
	detergente enzimático concentrado p limpeza melhorada compatível analisador hematológico urit 3000 plus. 50 ml		
288	Reagente	24,00	UN
	reagente desproteinizante (limpeza). compatível analisador hematológico urit 3000 plus.		
289	Fita de Urina para ANALISADOR QUIMICO	240,00	CX
	fita de urina para analisador químico de urina reader 300 (biocon) automatizado c/10 ou 11 parâmetros.		
290	Reagente Lisante,compatível para o funcionamento do Equipamento de Hematologia URIT 3000 PLUS.	72,00	UND
	reagente lisante,compatível para o funcionamento do equipamento de hematologia urit 3000 plus.		
291	Reagente Diluente, compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS. 20 Litros	96,00	CX
	reagente diluente, compatível analisador hematológico urit 3000 plus. 20 litros		
292	Reagente Detergente compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS. 20 Litros	52,00	CX
	reagente detergente compatível analisador hematológico urit 3000 plus. 20 litros		
293	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	600,00	UND
	ácido ascorbico 100mg/ml ampola 5ml		
294	ÁCIDO EPSILON 1G FRASCO 20 ML	50,00	UND
	ácido epsilon 1g frasco 20 ml		
295	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	4.060,00	AMPOLA
	ácido tranexâmico 250mg/5 ml injetável		
296	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	430,00	AMPOLA
	adenosina sol. injetável 3mg/ml ampola 2ml		
297	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	104.800,00	AMPOLA
	água bidestilada 10 ml		
298	Amicacina Sulfato	119,00	AM
	amicacina 100mg/ml injetável ampola 1 ml		
299	ÁCIDO NALIDÍXICO SUSPENSÃO FRC 60 ML	260,00	FRASCO
	ácido nalidíxico suspensão frc 60 ml		
300	Amicacina Sulfato	780,00	AM
	amicacina 250 mg injetável ampola 2 ml		
301	AMICACINA 500MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	780,00	AMPOLA
	amicacina 500mg injetável ampola 2 ml		

MP



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

302	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML aminofilina 24mg/ml injetável ampola 10 ml	2.800,00	AMPOLA
303	ÁCIDO TRICLOROÁCETICO ácido tricloroáctico 80% , 30 ml	88,00	FRS
304	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML ambroxol xarope adulto 30mg/ml frc c/ 120 ml	650,00	FRASCO
305	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML ambroxol xarope infantil 15mg/ml frc c/120 ml	650,00	FRASCO
306	Amiodarona amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável	1.900,00	AM
307	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL ampicilina 1g pó p/ sol. injetável	2.800,00	FRC.AMPOLA
308	AMPICILINA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL ampicilina 500 mg pó p/ sol. injetável	1.300,00	FRC.AMPOLA
309	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL ampicilina 2g + sulbactam 1g injetável	83,00	FRASCO
310	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML atropina 0,25mg/ml injetável ampola 1 ml	1.470,00	AMPOLA
311	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml bicarbonato de sódio 8,4% injetável ampola 10 ml	2.160,00	AMPOLA
312	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULONATO 57MG/5ML FRASCO 70ML amoxicilina 400mg/5ml + clavulonato 57mg/5ml frasco 70ml	200,00	FRASCO
313	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML bromoprida 5mg/ml injetavel ampola com 2 ml	12.468,00	AMPOLA
314	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml injetável	14.456,00	AMPOLA
315	Amoxicilina amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: para suspensão oral c/100ml	200,00	FR
316	CEDILANIIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO cedilanide 0,2mg/ml injetável ampola 2 ml/deslanosídeo	1.090,00	AMPOLA
317	Ampicilina ampicilina, dosagem: 250mg/5 ml suspensão frc c/60ml	130,00	FR

MP



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

318	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IM cefalotina 1g injetável im	200,00	AMPOLA
319	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV cefalotina 1g injetável iv	4.580,00	AMPOLA
320	CEFEPIMA 1G INJETÁVEL EV cefepima 1g injetável ev	125,00	AMPOLA
321	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL EV cefaezolina 1g injetável ev	207,00	FRASCO
322	CEFTAZIDINA 1G INJETÁVEL ceftazidina 1g injetável	3.900,00	AMPOLA
323	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM ceftriaxona 1g injetável im	5.100,00	AMPOLA
324	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV ceftriaxona 1g injetável iv	12.250,00	AMPOLA
325	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IM ceftriaxona 250mg/ml injetável im	40,00	AMPOLA
326	Azitromicina azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral	780,00	FRS
327	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML INTRAMUSCULAR cetoprofeno 50mg/ml injetável ampola 2ml intramuscular	3.767,00	AMPOLA
328	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML brometo de ipatrópio 0,250 mg / ml frc 20 ml	530,00	FRASCO
329	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL ENDOVENOSO cetoprofeno 100mg injetável endovenoso	13.470,00	AMPOLA
330	Cimetidina cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	2.700,00	AM
331	Bromoprida bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas	360,00	FR
332	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20ML (GOTAS) butilbrometo de escopolamina simples 20ml (gotas)	30,00	FRASCO
333	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 200ML ciprofloxacino injetável 2mg/ml. bolsa plástica de 200ml	5.582,00	BOLSA



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

334	Cefalexina	130,00	FRS
cefalexina, apresentação: suspensão oral, princípio ativo: cefalexina, dosagem: 250mg/5ml			
335	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.310,00	AMPOLA
cloreto de potássio 10% injetável ampola 10 ml			
336	CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE 100ML	30,00	FRASCO
cloreto de potássio 6% xarope 100ml			
337	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	1.118,00	TUBO
colagenase pomada 1% 0,6 u/g + cloranfenicol 0,01g/g tb 30g			
338	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML	546,00	AMPOLA
cloreto de sódio 20% injetável 10ml			
339	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5 ml FRC 120 ML	130,00	FRASCO
dexametasona elixir 0,5mg/5 ml frc 120 ml			
340	DEXAMETASONA 1MG/G TUBO 10G	300,00	TUBO
dexametasona 1mg/g tubo 10g			
341	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML	1.200,00	AMPOLA
clindamicina 150mg/ml ampola 4ml			
342	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.	830,00	AMPOLA
cloridrato de tiamina (vit. b1) injetável.			
343	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	2.950,00	AMPOLA
dexametasona 2mg/ml injetável ampola de 1 ml			
344	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	26.040,00	AMPOLA
dexametasona 4mg/2,5 ml injetável			
345	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML INJETÁVEL	18.800,00	AMPOLA
diclofenaco de sódio 75mg/3 ml injetável			
346	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	23.475,00	AMPOLA
diclofenaco potássico 75mg/3 ml injetável			
347	DIPÍRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	58.700,00	AMPOLA
dipirona 500mg/ml injetável ampola 2 ml			
348	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA 20ML	336,00	AMPOLA
dobutamina 250mg/20ml ampola 20ml			
349	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	710,00	AMPOLA
dopamina 5mg/ml injetável ampola 10 ml			



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

350	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. INTRAMUSCULAR	3.681,00	AMPOLA
dramin b6 (dimenidrinato, cloridrato de piridoxina) injetável ampola 1 ml. intramuscular			
351	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML	2.860,00	AMPOLA
dramin b6 dl injetável endovenoso 10 ml			
352	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETAVEL. Caixa com 10 seringas pré-e nichidas com dispositivo de segurança.	350,00	CAIXA
exoxaparina sódica 40mg/0.4ml injetavel. caixa com 10 seringas pré-e nichidas com dispositivo de segurança.			
353	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,4ML INJETAVEL. Caixa com 10 seringas pré-e nichidas com dispositivo de segurança.	30,00	CAIXA
exoxaparina sódica 60mg/0.4ml injetavel. caixa com 10 seringas pré-e nichidas com dispositivo de segurança.			
354	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	740,00	AMPOLA
etilefrina 10mg/1 ml injetável			
355	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	1.673,00	AMPOLA
epinefrina 1mg/ml ampola 1ml			
356	Furosemida	17.950,00	AMPOLA
furosemida 20mg/2 ml injetável			
357	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL	4.800,00	AMPOLA
gentamicina 20mg/1ml injetável			
358	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	6.458,00	AMPOLA
gentamicina 80mg/2 ml injetável			
359	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	2.630,00	AMPOLA
glicose 25% ampola 10 ml			
360	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	9.806,00	AMPOLA
glicose 50% ampola 10 ml			
361	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	630,00	AMPOLA
gluconato de cálcio 10% injetável ampola 10 ml			
362	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA	2.340,00	AMPOLA
heparina sódica 5.000 ui injetável ampola 0,25 ml sub cutânea			
363	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	1.791,00	AMPOLA
hidralazina 20mg/ml inj. ampola 1 ml			
364	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	6.076,00	FRC AMP
hidrocortisona 100mg inj.			
365	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	8.987,00	FRC.AMPOLA
hidrocortisona 500mg inj.			

Nº



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

366	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	34.600,00	AMPOLA
hioscina 4mg + dipirona 500mg/ ml injetável ampola 5 ml			
367	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	2.287,00	FRC AMPOLA
levofloxacino injetável e.v 5mg/ml frc.100ml			
368	MEROPENEM 1G FRASCO INJETÁVEL	200,00	FRASCO
meropenem 1g frasco injetável			
369	METILPREDINISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG COM AMPOLA DILUENTE 2ML	300,00	UND
metilprednisolona, succinato sódico 125mg com ampola diluente 2ml			
370	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	780,00	AMPOLA
metilergometrina 0,2mg/ml injetável ampola 1 ml			
371	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	14.700,00	AMPOLA
metoclopramida injetável 2 ml			
372	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	1.584,00	FRASCO
dimeticona gotas 75 mg/ ml frc 10 ml			
373	METOPROLOL, TARTARATO 5MG/5ML	400,00	AMPOLA
metoprolol, tartarato 5mg/5ml			
374	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML	1.040,00	FRASCO
dipirona gotas frc c/ 20 ml			
375	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML	4.318,00	FRASCO
metronidazol 0,5% injetável frc 100 ml			
376	Estriol	650,00	UND
estriol, dosagem: 1, apresentação: creme vaginal			
377	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	300,00	AMPOLA
nitroglycerina 5mg/ml injetável. ampola 10ml			
378	Fenoterol bromidrato	920,00	FR
fenoterol bromidrato, dosagem: 0,5mg/ml, apresentação: xarope			
379	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	390,00	AMPOLA
nitroglycerina 5mg/ml injetável. ampola 5ml			
380	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO FRC 240 ml	352,00	FRASCO
hidróxido de alumínio 6% suspensão frc 240 ml			
381	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO INJETAVEL 25MG/1ML. FRASCO AMPOLA 2M	136,00	AMPOLA
nitroprussiato de sódio injetavel 25mg/1ml. frasco ampola 2m			



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

382	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRC 20 ML	980,00	FRASCO
hioscina + dipirona gotas frc 20 ml			
383	Ibuprofeno	100,00	FR
ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral			
384	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO INJETAVEL 50MG/1ML FRASCO AMPOLA 2ML, COM AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML	390,00	AMPOLA
nitroprussiato de sódio injetavel 50mg/1ml. frasco ampola 2ml, com ampolas de diluente com 2 ml			
385	Lactulose	44,00	FR
lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmaceutica: xarope			
386	NORAEPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML INJETÁVEL	2.299,00	AMPOLA
noraepinefrina 2mg/ml ampola 4ml injetável			
387	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G	1.680,00	TUBO
lidocaína geléia 2% tb 30g			
388	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	1.040,00	AMPOLA
ocitocina 5 ui/ml injetável 1 ml			
389	OMEPRAZOL 40 MG/ 10 ML INJ. AMPOLA 10 ML	3.340,00	AMPOLA
omeprazol 40 mg/ 10 ml inj. ampola 10 ml			
390	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	5.375,00	AMPOLA
oxacilina sódica 500mg pó injetável ampola			
391	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	4.995,00	AMPOLA
penicilina g. benzatina 1.200.000 ui			
392	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	2.500,00	AMPOLA
penicilina g. benzatina 600.000 ui			
393	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 20 MG/ ML INJ. AMP. 5 ML	1.040,00	AMPOLA
pentoxifilina (trental) 20 mg/ ml inj. amp. 5 ml			
394	Loratadina	350,00	FR
loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope			
395	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	450,00	FRASCO
metoclopramida gotas 10 ml			
396	NITROFURASONA POMADA 2MG/G POTE 500G	160,00	POTE
nitrofurasona pomada 2mg/g pote 500g			
397	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	5.600,00	AMPOLA
prometazina 25mg/ml inj. ampola 2 ml			

100



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

398	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML óleo de girassol frasco 100ml	30,00	FRASCO
399	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML óleo mineral frasco 100ml	30,00	FRASCO
400	PROSTIGMINE INJ. (NEOSTIGMINE) 0,5 MG/ML AMP. 1 ML prostigmine inj. (neostigmine) 0,5 mg/ml amp. 1 ml	910,00	AMPOLA
401	POLICRESULENO 360MG/G FRC C/12 ML poliresuleno 360mg/g frc c/12 ml	36,00	FRASCO
402	PROTAMINA 1000UI/ML AMPOLA 5ML INJ protamina 1000ui/ml ampola 5ml inj	200,00	AMPOLA
403	Prednisolona prednisolona, dosagem: 3 mg/ml, apresentação: solução oral	317,00	FRS
404	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO 100ML salbutamol xarope 2mg/5ml frasco 100ml	30,00	FRASCO
405	Sulfadiazina sulfadiazina, princípio ativo: sulfadiazina de prata, dosagem: 1%, indicação: pote 400g	432,00	POTE
406	Salbutamol salbutamol, dosagem: 0,5mg/ml, uso: solução injetável	800,00	AM
407	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 200MG/5ML + 40MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL sulfametoxazol + trimetropina - 200mg/5ml + 40mg/5ml, suspensão oral	390,00	FRASCO
408	LIDOCAYNA 10% SPRAY FRC 50 ML lidocaína 10% spray frc 50 ml	122,00	FRASCO
409	LIDOCAYNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML lidocaína 2% injetável ampola 5 ml	335,00	AMPOLA
410	LIDOCAYNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20ML lidocaína 2% injetável ampola 20ml	3.170,00	AMPOLA
411	Sulfametoxazol sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 80mg + 16mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	112,00	AMPOLA
412	LIDOCAYNA 2% INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR AMPOLA 20ML lidocaína 2% injetável com vasoconstrictor ampola 20ml	130,00	AMPOLA
413	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. S/ CONSERVANTE P/RAQUEANESTESIA. AMPOLA 4 ML INJETÁVEL cloridrato de bupivacaína 0,5% + glicose 8% pesada. s/ conservante p/raqueanestesia. ampola 4 ml injetável	2.000,00	AMPOLA

163



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

414	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML sulfato de magnésio 50% 500mg/ml inj. amp 10 ml	993,00	AMPOLA
415	Terbutalina Sulfato ampola de 1 ml	1.140,00	AMPOLA
416	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML (KETALAR) cloridrato de cetamina 50mg/ml ampola 10 ml (ketalar)	200,00	AMPOLA
417	TAZOCIN 2,25 G: FRASCO AMPOLA DE DOSÉ ÚNICA CONTÉM PIPERACILINA 2G E TAZOBACTAM 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. tazocin 2,25 g: frasco ampola de dosé única contém piperacilina 2g e tazobactam 250mg, solução injetável.	780,00	FRC AMPOLA
418	Piperacilina piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	1.200,00	FR-AM
419	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACA 0,50% COM EPINEFRINA 1.200.000 SOL. INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20 ML cloridrato de levobupivaca 0,50% com epinefrina 1.200.000 sol. injetável frasco ampola 20 ml	65,00	AMPOLA
420	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA cloridrato de levobupivacaína 0,50% sem vaso constrictor, inj. frasco ampola de 20 ml	65,00	AMP
421	VERAPAMIL 5mg/2ml INJETÁVEL. verapamil 5mg/2ml injetável.	910,00	AMPOLA
422	Vancomicina cloridrato vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	199,00	FR-AM
423	VITAMINA DO COMPLEXO B AMPOLA 2ML vitamina do complexo b ampola 2ml	2.069,00	AMPOLA
424	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRC 10 ML (COLÍRIO ANESTÉSICO) cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% sol. oftálmica estéril frc 10 ml (colírio anestésico)	60,00	FRASCO
425	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML etomidato 2 mg/ ml ampola 10 ml	380,00	AMPOLA
426	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ.AMPOLA 10ML midazolam 5mg/ml inj.ampola 10ml	2.050,00	AMPOLA
427	VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML AMP 1 ML vitamina k injetável 10mg/ml amp 1 ml	2.150,00	AMPOLA
428	Midazolam midazolam, dosagem: 15mg/ml , injetável, ampola 3ml	838,00	AMP
429	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO. ácido acetil salicílico 100mg, comprimido.	6.250,00	UND

lca



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

430	PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL propofol 200mg / 20 ml injetável	1.350,00	AMPOLA
431	SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO P/ INALAÇÃO FRC C/ 100 ML sevoflurano líquido anestésico p/ inalação frc c/ 100 ml	40,00	FRC
432	THIOPENTAL SÓDICO 0,5G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO thiopental sódico 0,5g pó estéril para injeção	170,00	AMPOLA
433	THIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO thiopental sódico 1g pó estéril para injeção	170,00	AMPOLA
434	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO. ácido fólico 5mg, comprimido.	2.880,00	UND
435	ATRACÚRIO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML atracúrio 10mg/ml injetável ampola 5 ml	142,00	AMPOLA
436	Amiodarona amiodarona, dosagem: 200 mg	2.800,00	COMPR
437	ALFAST (CLORIDRATO DE ALFENTANILA) 0,544MG/ML AMPOLA 5 ML alfast (cloridrato de alfentanila) 0,544mg/ml ampola 5 ml	325,00	AMPOLA
438	Amoxicilina amoxicilina, concentração: 500mg	1.300,00	CAPS
439	Ampicilina ampicilina, dosagem: 500 mg	650,00	CAPS
440	ARAMIN 10MG/ML (BITARTARATO DE METARAMINOL) IM/IV AMPOLA 1 ML aramin 10mg/ml (bitartarato de metaraminol) im/iv ampola 1 ml	300,00	AMPOLA
441	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML - PÓ P/ INJEÇÃO IM/IV brometo de vecurônio 4mg/ml - pó p/ injeção im/iv	50,00	AMPOLA
442	Anlodipino Besilato anlodipino besilato, dosagem: 5	600,00	COMPR
443	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% 5MG/ML AMPOLA 4 ML bupivacaína isobárica 0,5% 5mg/ml ampola 4 ml	30,00	AMPOLA
444	Atenolol atenolol, dosagem: 50 mg	650,00	COMPR
445	Atenolol atenolol, dosagem: 25 mg	127,00	COMPR

10P



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

446	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML citrato de fentanila 0,05 mg/ml ampola 10 ml	4.200,00	AMPOLA
447	Azitromicina azitromicina, dosagem: 500 mg	1.000,00	COMPR
448	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO (QUELICIN) cloreto de suxametônio 100mg pó liofilizado (quelicin)	270,00	FRASCO/AMPOLA
449	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML cloridrato de clonidina 150 mg/ ml sem conservante ampola de 1 ml	300,00	AMPOLA
450	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDO besilato de anlodipino 5mg, comprimido	1.300,00	UND
451	CLORIDRATO DE NALBUFINA INJ. 10 MG/ML AMPOLA 1 ML cloridrato de nalbufina inj. 10 mg/ml ampola 1 ml	80,00	AMPOLA
452	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML cloridrato de naloxona 0,4mg/ml ampola 1 ml	250,00	AMPOLA
453	Captopril captopril 25 mg, comprimido	8.810,00	COMPR
454	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML cloridrato de petidina 50mg/ml inj. ampola 2 ml	2.000,00	AMPOLA
455	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL cloridrato de tramadol 50 mg/ ml iv/im ampola 2 ml injetável	8.860,00	AMPOLA
456	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 15kg	15,00	KG
457	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 1ML INJETÁVEL cloridrato de tramadol 50 mg/ ml iv/im ampola 1ml injetável	983,00	AMPOLA
458	Carvedilol carvedilol, dosagem: 3.125 mg	200,00	COMPR
459	Carvedilol carvedilol, dosagem: 6,25 mg	390,00	COMPR
460	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML clorpromazina 25mg/ml inj. ampola 5 ml	713,00	AMPOLA
461	Cefalexina cefalexina, dosagem: 500 mg	1.040,00	CAPS

M.P.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

462	Cetoconazol	390,00	COMPR
cetoconazol, dosagem: 200 mg			
463	DANTROLENO SÓDICO POLIOFILIZADO CX C/ 12 FRC INJ.	5,00	CX
dantroleno sódico poliofilizado cx c/ 12 frc inj.			
464	DIAZEPAN INJETAVEL 10MG-2ML	8.070,00	AMPOLA
diazepam injetável 10mg-2ml			
465	FENITOÍNA SÓDICA	1.514,00	AMP
fenitoína sódica 5% (50mg/ml) injetável ampola 5ml			
466	CILOSTAZOL 100 MG	990,00	CMP
cilostazol 100 mg, comprimido.			
467	FENOBARBITAL 100MG/ML	1.190,00	AMP
fenobarbital 100mg/ml injetável ampola 2ml			
468	CIPROFLOXAXINA 500 MG	800,00	CMP
ciprofloxaxina 500 mg, comprimido			
469	CLOPIDOGREL 75 MG	2.800,00	CMP
clopidogrel 75 mg, comprimido			
470	REMIFENTANIL	40,00	AMP
remifentanil 2mg/ml injetável			
471	DIMETICONA 40 MG	520,00	CMP
dimeticona 40 mg, comprimido			
472	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML	270,00	AMPOLA
flumazenil 0,1mg/ml sol. inj. ampola 5 ml			
473	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1.480,00	AMPOLA
haloperidol 5mg/ml injetável ampola 1 ml			
474	PANCURÔNIO 2MG/ML AMPOLA 2ML	183,00	AMPOLA
pancurônio 2mg/ml ampola 2ml			
475	ROCURÔNIO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	200,00	AMPOLA
rocurônio 10mg/ml injetável ampola 5ml			
476	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTES INJ. AMP 1 ML	1.400,00	AMPOLA
sulfato de morfina 0,2mg/ml sem conservantes inj. amp 1 ml			
477	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	930,00	AMPOLA
sulfato de morfina 1 mg/ml inj. ampola 1 ml			



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

478	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJ. AMPOLA/1 ML	1.150,00	AMPOLA
	sulfato de morfina 10 mg/ml inj, ampola 1 ml		
479	CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	210,00	UND
	clonidina 0,1 mg comprimido		
480	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	600,00	UND
	cloridrato de tramadol 50mg comprimido		
481	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	2.600,00	UND
	diazepam 10 mg comprimido		
482	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO	4.500,00	UND
	diazepam 5 mg comprimido		
483	HALOPERIDOL 2 mg/mL SOLUÇÃO ORAL 30 ML	100,00	FRASCO
	haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml		
484	Digoxina	60,00	COMPR
	digoxina, dosagem: 0,25 mg		
485	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	600,00	UND
	haloperidol 5mg comprimido		
486	Dipirona sódica	264,00	COMPR
	dipirona sódica, dosagem: 500 mg		
487	MIDAZOLAN 15 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	26,00	CX
	midazolan 15 mg cx c/20 comprimidos		
488	Enalapril Maleato	172,00	COMPR
	enalapril maleato, dosagem: 5 ml		
489	Enalapril maleato	1.300,00	COMPR
	enalapril maleato, dosagem: 10 mg		
490	Enalapril maleato	1.300,00	COMPR
	enalapril maleato, dosagem: 20 mg		
491	Espironolactona	400,00	COMPR
	espironolactona, dosagem: 100 mg		
492	Espironolactona	490,00	COMPR
	espironolactona, dosagem: 25 mg		
493	FURESEMIDA 40MG	1.120,00	CMP
	furesemida 40mg, comprimido		

10



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

494	Glibenclamida	390,00	COMPR
	glibenclamida, dosagem: 5 mg		
495	GLICAZIDA 30MG, COMPRIMIDO.	390,00	UND
	glicazida 30mg, comprimido.		
496	Hidroclorotiazida	800,00	COMPR
	hidroclorotiazida, composição: hidroclorotiazida, concentração: 25		
497	Ibuprofeno	860,00	COMPR
	ibuprofeno, composição: ibuprofeno, concentração: 600		
498	ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO, SUB LINGUAL	680,00	UND
	isossorbida 5 mg, comprimido, sub lingual		
499	Levofloxacino	1.520,00	COMPR
	levofloxacino, dosagem: 500 mg		
500	Lisinopril	390,00	COMPR
	lisinopril, dosagem: 10 mg		
501	Loratadina	736,00	COMPR
	loratadina, dosagem: 10 mg		
502	Losartana potássica	1.646,00	COMPR
	losartana potássica, dosagem: 50 mg		
503	Mebendazol	312,00	COMPR
	mebendazol, dosagem: 100 mg		
504	Metformina Cloridrato	841,00	COMPR
	metformina cloridrato, dosagem: 500		
505	Metildopa	2.650,00	COMPR
	metildopa, dosagem: 500 mg		
506	Metoprolol	1.200,00	COMPR
	metoprolol, dosagem: 50		
507	Metronidazol	650,00	COMPR
	metronidazol, dosagem: 250 mg		
508	Nifedipino	390,00	COMPR
	nifedipino, dosagem: 10 mg		
509	Omeprazol	1.650,00	COMPR
	omeprazol, concentração: 20 mg		

MP



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

510	Paracetamol	300,00	COMPR
paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg			
511	Paracetamol	600,00	COMPR
paracetamol, dosagem: 750			
512	PREDNISONA 20 MG	1.580,00	CMP
prednisona 20 mg, comprimido			
513	PROPANOLOL 40 MG	1.734,00	CMP
propanolol 40 mg, comprimido			
514	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	2.400,00	SAC
sais para reidratação oral, sachê 2400			
515	SALBUTAMOL SPRAY NASAL 100 MCG	200,00	FRS
salbutamol spray nasal 100 mcg, frasco			
516	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG	1.300,00	CMP
sulfametoxazol + trimetropina 400+80 mg, comprimido			
517	Sulfato Ferroso	1.000,00	COMPR
sulfato ferroso, apresentação: comprimido, dosagem ferro: 40, indicação: antianêmico			
518	Sinvastatina	600,00	COMPR
sinvastatina, dosagem: 20 mg			
519	Tetraciclina	1.300,00	CAPS
comprimido			
520	Varfarina sódica	390,00	COMPR
varfarina sódica, dosagem: 5 mg			

#### I- MEDICAÇÃO INJETÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
293	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	600,00	UND	R\$ 1,45	R\$ 870,00
Especificação: ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML					
294	ÁCIDO EPSILON 1G FRASCO 20 ML	50,0	UND	R\$ 33,96	R\$ 1.698,00
Especificação: ÁCIDO EPSILON 1G FRASCO 20 ML					

Ver